DECRETO Nº 123/2018

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº de registro 18.462, livro 2, de propriedade de; **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IRMÃOS ARAÚJOS LTDA**, inscrita no CNPJº 23.145.063/0001-31, com sede à Rua Antônio Jose Pereira, nº 1020, Bairro Centro, Abaeté/MG,.
ÁREA (HA): 921,38 m² (ÁREA TOTAL).
Após o Desmembramento suas atuais medidas e confrontações serão as seguintes:

LOTE 01 (REMANESCENTE)
FRENTE: 15,8m confrontando com a Rua Antonio José Pereira (Prefeitura Municipal de Abaeté/MG)..
LADO DIREITO: 20,60, confrontando com Lote 02 (desmembramento).
LADO ESQUERDO: 20,60m confrontando com Ildeu Alves de Souza.
FUNDOS: 14,05m confrontando com lote 02 (desmembramento).

LOTE 02 (DESMEMBRAMENTO)
FRENTE: 9,25m confrontando com a Rua Antonio José Pereira (Prefeitura Municipal de Abaeté/MG)
LADO DIREITO: 21,00m confrontando com Omar Morato de Andrade e 16,15m confrontando com Maria do Carmo da Silva Rocha
LADO ESQUERDO: 6,20m + 4,60m +12,00m confrontando com Lusia Lopes de Souza e 14,05m + 20,60m confrontando com Lote 01 Remanescente.
FUNDOS: 12,20m confrontando com Eliana Aparecida de Almeida Nicole e 7,40m confrontando com Anderson de Souza Campos.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, (27/08/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal